



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011
Fone: (31)3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

**COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
Código UASG: 926522**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, INSCRITA NO CNPJ: 19.871.680/0001-47, COM SEDE NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº - CENTRO - IPATINGA/MG, MEDIANTE A PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ COTAÇÃO ELETRONICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, TIPO RISCO TOTAL, PARA COBERTURA DAS INSTALAÇÕES DO IMÓVEL UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.871.680/0001-47, ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM SEDE NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº, CENTRO, NA CIDADE DE IPATINGA/MG.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 12/04/2022.

TERMINO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 13/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasgovernamentais.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011
Fone: (31)3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, tipo risco total, para cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.680/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça dos Três Poderes S/Nº, Centro, na cidade de Ipatinga/MG.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – Os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipatinga – imóveis e móveis, possuem valores significativos, devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro. O contrato vigente expira em 12/05/2022, sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A contratação deste serviço, objeto deste Projeto Básico, tem respaldo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 – DO IMÓVEL A SER SEGURADO:

4.1 – DADOS GERAIS:

4.1.1 – **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Prédio da Câmara Municipal de Ipatinga;

4.1.2 – **ENDEREÇO:** Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro – Ipatinga/MG;

4.1.3 – **ÁREA DO TERRENO:** 3.278,25M²;

4.1.4 – **ÁREA CONSTRUÍDA:** 8.754,31 m² (do 1º ao 5º andar – 4.050 m²; 1º subsolo – 2.072,87 m²; e 2º subsolo – 2.631,44 m²), também área externa com escadas, rampas e calçada em pedras portuguesas;

4.1.5 – **LOCALIZAÇÃO:** Área urbana;

4.1.6 – **NÚMERO DE PAVIMENTOS:** 07 (sete) pavimentos, sendo 05 (cinco) acima e 02 (dois) abaixo do nível do solo;

4.1.7 – **DATA DE INAUGURAÇÃO DA CONSTRUÇÃO:** 25 de junho de 2004;

4.1.8 – **INFRA-ESTRUTURA:** Dotado de água pluvial, rede hidrossanitária, energia elétrica, iluminação, refrigeração, telefonia, rede lógica, equipamentos de proteção e combate a incêndio,



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011
Fone: (31)3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

sistema de proteção antirraios (Gaiola de Faraday) e sistema de segurança (câmeras de segurança e fechaduras digitais).

4.2 – DO PRÉDIO:

4.2.1 – **FACHADA:** Alumínio e vidro, porcelanato, argamassa pintada com tinta látex acrílica;

4.2.2– **ESQUADRIAS:** Portas, janelas e corrimãos internos e guarda corpos em alumínio anodizado fosco; corrimãos externos e barras de segurança em aço inoxidável;

4.2.3 – **VIDROS:** Laminados e temperados na cor azul na fachada, nas portas externas, compondo a caixa da escada principal e no fechamento interno do plenário; lisos e transparentes nas janelas laterais;

4.2.4 – **PISO:** Porcelanato, sendo o 5º (quinto) pavimento em concreto nível zero, escada principal em granito Amarelo Icaraí e escada secundária em granito Cinza Andorinha flameado; o primeiro subsolo (garagem) não recebeu revestimento no piso, e o segundo subsolo (porão) tem piso de terra batida;

4.2.5 – **REVESTIMENTO DOS BANHEIROS:** Cerâmica Eliane Classe A; divisórias em granito Amarelo Icaraí e espelhos;

4.2.6 – **BANCADAS:** Granito Amarelo Icaraí;

4.2.7 – **COBERTURA:** Telhas metálicas pré-pintadas duplas, formato sanduíche e wallcap nas entradas principal e secundária do prédio; toldo em policarbonato na entrada do CAC;

4.2.8 - Forros em placas de fibra mineral, em PVC e em drywall;

4.2.9 – **PAREDES DIVISÓRIAS:** em painéis de fibra de madeira prensada revestida com chapa laminada, montantes em alumínio anodizado, em todos os gabinetes e setores administrativos, e na sala multiuso, divisórias em drywall e em vidro temperado;

4.2.10 – **LOUÇAS:** Celite e similares;

4.2.11 – **CONSTRUÇÃO MISTA:** Estrutura metálica, lajes de concreto, paredes de fechamento em alvenaria e alumínio/vidro;

4.2.12 – **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER:** 01(um) na entrada principal e 01(um) na entrada secundária;

4.2.13 – **AR CONDICIONADO:** Do 1º ao 5º andar, aparelhos de ar condicionado tipo Split, num total de 92 (noventa e duas) unidades; aparelhos tipo cortina de ar nas entradas principais do andar térreo, totalizando 02 (duas) unidades;

4.2.14–Subestação com transformador de 500 KVA, encapsulada, instalada no subsolo do prédio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

4.3 – DA ÁREA EXTERNA:

4.3.1 – **PISO:** Pátios e calçadas em pedra portuguesa; escadas e rampas em granito Cinza Andorinha flameado;

4.3.2 – **REVESTIMENTO DE PAREDES DECORATIVAS:** Granito Verde Ubatuba;

4.3.3 – **GRAMA:** Esmeralda nos canteiros e jardins.

4.4 – DOS MÓVEIS:

4.4.1 – **MESA:** Em granito Preto (sala de reuniões 101 no 1º andar), Vermelho Capão (sala de reuniões anexa ao plenário) e Amarelo Icarai (sala do Presidente);

4.4.2 – **MESA EM MDF:** Todos os gabinetes e setores administrativos do prédio;

4.4.3 – **CADEIRA:** De rebater no plenário e normal em todos os gabinetes e setores administrativos do prédio;

4.4.4 – **ARQUIVOS E ARMÁRIOS:** Todos os gabinetes e setores administrativos do prédio;

4.4.5 – **ARQUIVO DESLIZANTE:** 2º (segundo) andar – Gerência de Informações Técnicas;

4.4.6 – **ARQUIVO MORTO:** No 1º (primeiro) andar e no Almoxarifado, localizado no 2º (segundo) andar do prédio.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 – Será prestado o serviço de seguro para as seguintes coberturas com valores APROXIMADOS abaixo:

Coberturas	Valor aproximado
Incêndio/Raio/Explosão (Prédio/Conteúdo)	R\$ 16.073.437,64
Responsabilidade civil operações	R\$ 200.000,00
Responsabilidade civil Empregador	R\$ 100.000,00
Quebra de vidros/anúncio luminoso	R\$ 30.000,00
Roubo/Furto qualificado de bens	R\$ 50.000,00
Vendaval, ciclone e tornado	R\$ 40.000,00
Danos Elétricos	R\$ 250.000,00
Tumulto/Greve/lock-out	R\$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	

6 – DA FRANQUIA/PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 – O percentual máximo da participação obrigatória da Contratante em caso de sinistro será de 15% (quinze por cento) dos prejuízos, com valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011
Fone: (31)3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

7 – DA VIGÊNCIA:

7.1 – A vigência da Apólice de Seguro será de 12 (doze) meses, sendo de 13/05/2022 a 12/05/2023, ressalvada a hipótese de prorrogação contratual, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Entregar à Câmara Municipal de Ipatinga a Apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o correspondente pagamento.

8.2 – Garantir o pagamento de indenização até o valor das importâncias seguradas, de acordo com a legislação aplicável à execução do serviço contratado.

8.3 – Não transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

8.4 – Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

8.5 – Designar um profissional da Contratada (nome, telefone e e-mail) no ato da assinatura do contrato, o qual se reportará diretamente à Contratante, para acompanhar e responder pela execução do contrato.

8.6 – O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis da data do aviso de sinistro.

8.7 – A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações e procedimentos relativos ao funcionamento da prestação de serviço de seguro objeto desta Contratação.

8.8 – Garantir que a apólice contenha todas as coberturas especificadas neste Termo.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – Assegurar à Contratada o pagamento do prêmio do seguro.

9.2 – Informar a Contratada sempre que houver inclusão, acréscimo e/ou reformas que venham a modificar o valor do imóvel.

9.3 – Fornecer todas as informações e esclarecimentos formalmente solicitados, bem como documentos e condições necessárias para o bom e fiel cumprimento da prestação do serviço.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviço, objeto deste contrato, estão contemplados no orçamento vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 – Para fim de cálculo do BÔNUS, informamos que o prédio da Câmara Municipal, seus bens e equipamentos, encontram-se segurados, há 13 (treze) anos, sendo esta a 12ª renovação, com ocorrência de sinistro em 2018.

11.2 – Para efeito de cálculo e elaboração da proposta de seguro, as seguradoras deverão estar cientes de que este órgão público é ISENTO DE IOF. Assim, o valor referente ao IOF deverá ser deduzido do valor das propostas.

12 – GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 – A gestão do Contrato ficará a cargo do gerente de Serviços Gerais e a fiscalização por conta dos servidores Gilberto Gonçalves da Silva (Titular) e Nelson Francisco Vaz (Suplente).

13 – PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento decorrente da contratação do serviço objeto deste Termo de Referência será à vista, mediante depósito bancário em conta da contratada ou através de boleto bancário de sua emissão.

Ipatinga, 21 de março de 2022.

Dener C. Damasceno Valadares
Gerente de Serviços Gerais

Luís Henrique Alves
Superintendente Geral